



PROCESSO Nº 378/15

PROTOCOLO Nº 13.577.853-2

PARECER CEE/CES Nº 81/15

APROVADO EM 26/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Bacharelado, ofertado pela UNICENTRO, município de Guarapuava, no *campus* CEDETEG.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 200/15, de 04/05/15 (fl. 252) e Informação Técnica nº 70/15 - CES/SETI (fl. 251), de 23/04/15, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 109/15, de 13/04/15 (fl.03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Bacharelado, ofertado no *campus* CEDETEG¹.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, sediada em Guarapuava, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Geografia – Bacharelado obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 8.415/10, de 22/09/10, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/09/10 a 22/09/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Geografia – Bacharelado, atualizado pela Resolução nº 34/13-COU/UNICENTRO, em vigor desde 2014, possui as seguintes características:

¹ CEDETEG: designação do *campus* universitário CEDETEG, que derivou da antiga sigla do extinto Colégio Centro de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava, que atualmente não se destaca como sigla, mas como marca simbólica de um dos *campi* da UNICENTRO.



PROCESSO Nº 378/15

Carga horária: 2.743 (duas mil, setecentas e quarenta e três) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 92 e 93)

CÓD. D.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H Anual		
			1ª	2ª	3ª	4ª	Teó.	Prá.	Total
1645	DEGEO/G	Cartografia	4				x	x	136
1646	DEGEO/G	Desenvolvimento Rural e Geografia Agrária	4				x		136
1647	DEGEO/G	Desenvolvimento Urbano e Geografia Urbana	4				x		136
1648	DEGEO/G	Geologia	4				x	x	136
1649	DEGEO/G	História do Pensamento Geográfico	4				x		136
1715	DEGEO/G	Climatologia		4			x	x	136
1716	DEGEO/G	Geografia Econômica e Organização do Espaço		4			x		136
1717	DEGEO/G	Geomorfologia		4			x	x	136
1718	DEGEO/G	Geotecnologias Aplicadas a Geografia		4			x	x	136
1719	DEGEO/G	Métodos de Pesquisa em Geografia		2			x		68
---	---	Optativa I		2			x	x	68
1720	DEGEO/G	Biogeografia			4		x	x	136
1721	DEGEO/G	Geografia e Políticas Públicas			4		x		136
1722	DEGEO/G	Hidrogeografia			4		x	x	136
1723	DEGEO/G	Recursos Naturais e Análise Ambiental			4		x	x	136
1724	DEGEO/G	Topografia			4		x	x	136
1725	DEGEO/G	Ética, Legislação e Exercício Profissional no Sistema CONFEA/CREA				2	x	x	68
1726	DEGEO/G	Introdução à Modelagem em Geografia e Estatística Espacial				4	x	x	136
---	---	Optativa II				4	x	x	136
1728	DEGEO/G	Planejamento e Gestão Ambiental				4	x	x	136
1729	DEGEO/G	Planejamento Urbano e Desenvolvimento Regional				4	x	x	136
1730	DEGEO/G	Prática Profissional do Bacharel em Geografia*				4		x	136
		SUBTOTAL (horas-aula)	20	20	20	22			2788
		SUBTOTAL (horas)							2323
		Atividades Complementares (horas)					x	x	120
		Estágio Curricular (Prática Profissional)** (horas)						x	300
		TOTAL (horas)							2743



PROCESSO Nº 378/15

OPTATIVAS DA 2ª SÉRIE

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C/H Anual		
			Teó.	Prá.	Total
1731	DEGEO/G	Clima Urbano	x	x	68
1732	DEMAT/G	Estatística Aplicada à Geografia	x		68
1733	DEGEO/G	Estudos de Percepção em Geografia	x	x	68
1734	DEGEO/G	Geografia das Redes	x	x	68
1735	DEGEO/G	Geografia Social e Cultural	x		68
1736	DEGEO/G	Geografia Urbano Industrial	x	x	68
0164	DELET/G	Inglês Instrumental	x		68
2789	DELET/G	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	x	x	68
1737	DEHIS/G	Sociologia	x		68

OPTATIVAS DA 4ª SÉRIE

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C/H Anual		
			Teó.	Prá.	Total
1738	DEGEO/G	Análise Ambiental e Ecologia	x	x	136
1739	DEGEO/G	Cartografia Multimídia	x	x	136
1740	DEGEO/G	Economia Ambiental	x	x	136
1741	DEGEO/G	Fotogrametria e Interpretação de Imagens Aéreas e Orbitais	x	x	136
1742	DEGEO/G	Geografia do Turismo	x	x	136
1743	DEGEO/G	Geografia dos Solos	x	x	136
1744	DEGEO/G	Geologia Ambiental	x	x	136
1745	DEGEO/G	Geomorfologia Aplicada	x	x	136
1746	DEGEO/G	Gestão de Bacias Hidrográficas	x	x	136
1747	DEGEO/G	Mineralogia	x	x	136

1.4 Objetivos do curso

Objetivo Geral

Formar bacharéis capacitados para o exercício profissional do geógrafo, com domínio das abordagens que tratam a dinâmica sócio-espacial, como uma totalidade.

Objetivos Específicos

Formar profissionais capazes de articular o aporte técnico e metodológico da Geografia para atender a estruturação e a dinâmica da produção, organização e simbolização do espaço;

b) habilitar profissionais qualificados para utilização de tecnologias de representação espacial;

c) criar situações para que o futuro profissional possa propor, planejar, executar e coordenar projetos e programas sócio-ambientais nos contextos rural e urbano.

(fl. 101)

1.5 Perfil Profissional do egresso

O profissional deverá estar capacitado ao exercício do trabalho de Geógrafo em todas as suas dimensões, compreendendo os elementos e processos referentes ao espaço geográfico, com base nos fundamentos da geografia, dominando as abordagens que visam compreender a realidade espacial, não de uma forma fragmentada, mas como uma totalidade dinâmica articulando as escalas, local, regional, nacional e global.



PROCESSO Nº 378/15

O referido profissional deverá também dominar as metodologias e tecnologias de representação do espaço geográfico, tais como: geoprocessamento, sensoriamento remoto, topografia e cartografia. Pela Legislação em vigor. Os bacharéis em geografia estão incluídos no sistema CONFEA-CREAs. Importante destacar que muitas empresas públicas e privadas contam em seus quadros com cargo e carreira de geógrafo, além de Prefeituras, Governos e Empresas Federais, Estaduais, tais como: Institutos de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Institutos Ambientais, dentre outros.
(fl. 103)

1.6 Coordenador do Curso (fl. 52)

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Sergio Fajardo, Graduado em Geografia (1997) Universidade Estadual de Maringá - UEM, Mestre em Geografia (2000) UEM, Doutor em Geografia (2007) Universidade Estadual Paulista - UNESP, regime de trabalho TIDE.

1.7 Quadro de Docentes (fls. 68 à 73)

O quadro de docentes é constituído de 18 (dezoito) professores, sendo 12 (doze) doutores, 05 (cinco) mestres e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho todos possuem TIDE.

2. Mérito

O curso de graduação em Geografia – Bacharelado, de Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, ofertado no campus CEDETEG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 15.

A instituição informa que todos os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação foram revisados e houve a inserção dos conteúdos específicos de Educação Ambiental e de Direitos Humanos, em atendimento à legislação nacional e estadual.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente.



PROCESSO Nº 378/15

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* CEDETEG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/09/15 até 22/09/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 2.743 (duas mil, setecentas e quarenta e três) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Mario Portugal Pederneiras
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE